

Lei nº 481/93

Autouza o Prefeito Municipal  
a criar uma vaga de Operador  
de Retrouscavalleva e de outras  
providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Guarés - MS, decreta e eu, Prefeito Municipal fun-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-  
torizado a criar uma vaga de Operador de Retros-  
Cavalleva de Emprego de Carreira.

Art. 2.º - Rerogam-se as disposições em  
contrário, entrando esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Guarés  
30 de Setembro de 1.993

O Prefeito: Juvenal José Duarte.